



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROTOCOLO**  
Dispensa de Licitação  
Nº 97/2020  
Processo Administrativo  
Nº 512/2020

**INTERESSADO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ROBSON DA SILVA REIS**

**Objeto**

Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central.;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 90 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

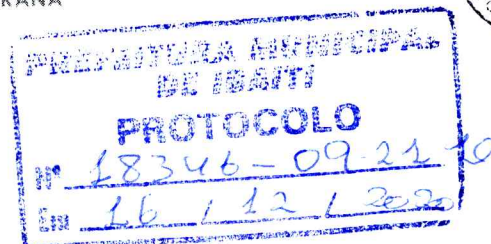
Valor Máximo: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

**ENCAMINHAMENTO**

|    | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |    | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |
|----|------|---------|---------|----|------|---------|---------|
| 1  |      |         |         | 1  |      |         |         |
| 2  |      |         |         | 2  |      |         |         |
| 3  |      |         |         | 3  |      |         |         |
| 4  |      |         |         | 4  |      |         |         |
| 5  |      |         |         | 5  |      |         |         |
| 6  |      |         |         | 6  |      |         |         |
| 7  |      |         |         | 7  |      |         |         |
| 8  |      |         |         | 8  |      |         |         |
| 9  |      |         |         | 9  |      |         |         |
| 10 |      |         |         | 10 |      |         |         |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI  
IBAITI - PARANÁ



**MEMORANDO INTERNO**

Ibaity (PR), 15 de Dezembro de 2020.

Exmo. Senhor

**ANTONELY DE CASSIO ALVES CARVALHO**

PREFEITO

**Assunto:** Revisão Câmara de Vacinas.

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada para realização de Manutenção Corretiva na Câmara de vacinas da Farmácia Especial do posto de Saúde Central.

Tal equipamento é utilizado para o armazenamento de medicações e correlatados que são disponibilizados pela SESA/19ª Regional de Saúde, e são entregues a pacientes usuários do SUS do município de Ibaity.

Friso que é de extrema urgência a realização da correção do funcionamento do equipamento supracitado, levando em consideração a necessidade do resfriamento dos insumos recebidos, e a falta de tal equipamento faz com que o Departamento de Saúde trabalhe com estoque reduzido dos insumos recebidos pelos órgãos superiores.

Informamos que a referida contratação terá o valor máximo de R\$ 4.200,00 (quatro mil de duzentos reais)

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.

**Robson da Silva Reis**  
Port. 1390 de 20/10/2020  
Secretário Mun. de Saúde e Gestor  
do Fundo Mun. de Saúde de Ibaity

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Secretário Municipal de Saúde



Município de Ibaiti  
Solicitação 390/2020



Página:1

|                     |                               |                        |                            |
|---------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>  |                               | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| Número              | Tipo                          | 15/12/2020             | 3                          |
| <b>390</b>          | <b>Aquisição de Material</b>  |                        |                            |
| <b>Solicitante</b>  |                               | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| Código              | Nome                          | Número                 |                            |
| 37480-6             | ROBSON DA SILVA REIS          | 0/2020                 |                            |
| <b>Local</b>        |                               | <b>Pagamento</b>       |                            |
| Código              | Nome                          | Forma                  |                            |
| 21                  | SAÚDE PÚBLICA                 | 30 DIAS                |                            |
| <b>Órgão</b>        |                               | <b>Prazo</b>           |                            |
| Código              | Nome                          |                        |                            |
| 05                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 5 Dias                 |                            |
| <b>Entrega</b>      |                               |                        |                            |
| Local               |                               |                        |                            |
| SECRETARIA DE SAUDE |                               |                        |                            |

**Descrição:**

CONCERTO/MANUTENÇÃO CAMARA CONSERVADORAS DE VACINA

**Justificativa:**

Justifica se a contratação de empresa especializada para realização de Manutenção Corretiva na Câmara de vacinas da Farmácia Especial do posto de Saúde Central. Tal equipamento é utilizado para o armazenamento de medicações e correlatados que são disponibilizados pela SESA/19ª Regional de Saúde, e são entregues a pacientes usuários do SUS do município de Ibaiti. Friso que é de extrema urgência a realização da correção do funcionamento do equipamento supracitado, levando em consideração a necessidade do resfriamento dos insumos recebidos, e a falta de tal equipamento faz com que o Departamento de Saúde trabalhe com estoque reduzido dos insumos recebidos pelos órgãos superiores.

| Lote         |                             |         |            |          |
|--------------|-----------------------------|---------|------------|----------|
| 001 Lote 001 |                             |         |            |          |
| Código       | Nome                        | Unidade | Quantidade | Unitário |
| 013962       | BATERIA 12V                 | UN      | 1,00       | 1.200,00 |
|              | 12V/100AMP                  |         |            |          |
| 036957       | MODULO DE DERIVAÇÃO (CAIXA) | UND     | 1,00       | 1.850,00 |
| 036958       | FONTE CHAVEADA 12V          | UND     | 1,00       | 450,00   |
| TOTAL        |                             |         |            | 3.500,00 |
| TOTAL GERAL  |                             |         |            | 3.500,00 |

ROBSON DA SILVA REIS  
Solicitante





Município de Ibaiti  
Solicitação 391/2020



Página:1

|                     |                               |                        |                     |
|---------------------|-------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>  |                               |                        |                     |
| Número              | Tipo                          | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>391</b>          | <b>Contratação de Serviço</b> | 15/12/2020             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>  |                               | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código              | Nome                          | Número                 |                     |
| 37480-6             | ROBSON DA SILVA REIS          | 0/2020                 |                     |
| <b>Local</b>        |                               |                        |                     |
| Código              | Nome                          |                        |                     |
| 21                  | SAÚDE PÚBLICA                 |                        |                     |
| <b>Órgão</b>        |                               | <b>Pagamento</b>       |                     |
|                     | Nome                          | Forma                  |                     |
| 05                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 30 DIAS                |                     |
| <b>Entrega</b>      |                               |                        |                     |
| Local               | Prazo                         |                        |                     |
| SECRETARIA DE SAUDE | 5 Dias                        |                        |                     |

**Descrição:**

CONCERTO/MANUTENÇÃO CAMARA CONSERVADORA DE VACINAS

**Justificativa:**

Justifica se a contratação de empresa especializada para realização de Manutenção Corretiva na Câmara de vacinas da Farmácia Especial do posto de Saúde Central. Tal equipamento é utilizado para o armazenamento de medicações e correlatados que são disponibilizados pela SESA/19ª Regional de Saúde, e são entregues a pacientes usuários do SUS do município de Ibaiti. Friso que é de extrema urgência a realização da correção do funcionamento do equipamento supracitado, levando em consideração a necessidade do resfriamento dos insumos recebidos, e a falta de tal equipamento faz com que o Departamento de Saúde trabalhe com estoque reduzido dos insumos recebidos pelos órgãos superiores.

| Lote         |             |         |            |                    |
|--------------|-------------|---------|------------|--------------------|
| 001 Lote 001 |             |         |            |                    |
| Código       | Nome        | Unidade | Quantidade | Unitário           |
| 001338       | MAO DE OBRA | SERV.   | 1,00       | 700,00             |
|              |             |         |            | <b>TOTAL</b>       |
|              |             |         |            | <b>700,00</b>      |
|              |             |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> |
|              |             |         |            | <b>700,00</b>      |

ROBSON DA SILVA REIS  
Solicitante



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. - OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central.

### 2. - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA CÂMARA DE VACINAS DA FARMÁCIA ESPECIAL DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

TAL EQUIPAMENTO É UTILIZADO PARA O ARMAZENAMENTO DE MEDICAÇÕES E CORRELATADOS QUE SÃO DISPONIBILIZADOS PELA SESA/19ª REGIONAL DE SAÚDE, E SÃO ENTREGUES A PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

FRISO QUE É DE EXTREMA URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DA CORREÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SUPRACITADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE DO RESFRIAMENTO DOS INSUMOS RECEBIDOS, E A FALTA DE TAL EQUIPAMENTO FAZ COM QUE O DEPARTAMENTO DE SAÚDE TRABALHE COM ESTOQUE REDUZIDO DOS INSUMOS RECEBIDOS PELOS ÓRGÃOS SUPERIORES., JUSTIFICA SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA CÂMARA DE VACINAS DA FARMÁCIA ESPECIAL DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                             |        |       |              |                    |
|--------------------|---------------------------|-----------------------------|--------|-------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço     | Quant. | Unid. | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 13962                     | BATERIA 12V 12V/100AMP      | 1,00   | UN    | 1.200,00     | 1.200,00           |
| 2                  | 36958                     | FONTE CHAVEADA 12V          | 1,00   | UND   | 450,00       | 450,00             |
| 3                  | 1338                      | MAO DE OBRA                 | 1,00   | SERV. | 700,00       | 700,00             |
| 4                  | 36957                     | MODULO DE DERIVAÇÃO (CAIXA) | 1,00   | UND   | 1.850,00     | 1.850,00           |
| TOTAL              |                           |                             |        |       |              | 4.200,00           |

#### 3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

| EMPRESA                                                                       | CNPJ               |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS        | 36.171.546/0001-52 |
| MANUMEDICA COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 02.567.800/0001-14 |
| TECNOMOYA - ASSISTENCIA TECNICA LTDA                                          | 14.896.545/0001-32 |

### 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pelo solicitante,

Prazo de Entrega: 5 Dias

**Vigência Contratual Prevista:** Até 90 Dias

#### **5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

#### **7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

#### **8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

#### **9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 22 .de dezembro 2020

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



27/11/2020

Locamail :: Orçamento



Bom dia Robson,

Segue anexo orçamento solicitado.

Aguardamos retorno, obrigada.

Caroline







Rodrigo Silva Custódio - Comércio e Manutenção de Equipamentos  
SYSTEMED EQUIPAMENTOS  
Rua Angelina Ricci Vezozzo, 1255 - Indústrias Leves - Londrina/PR  
(43) 3334-3399 / (43) 99961-4212  
systemed@sercomtel.com.br

**SYSTEMED**  
EQUIPAMENTOS

16 de novembro de 2020

### Orçamento da Ordem de Serviço 1164

|                    |                                                   |                            |
|--------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Cliente</b>     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI           | <b>Contato</b> :ROBSON     |
| <b>Endereço</b>    | RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 693, CENTRO, IBAITI-PR | <b>CEP</b> :84.900-000     |
| <b>CNPJ/CPF</b>    | 09.421.426/0001-93                                |                            |
| <b>Fones</b>       | 3546-7700, 99938-3848                             |                            |
| <b>Email</b>       | fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br               |                            |
| <b>Aparelho</b>    | CÂMARA CONSERVADORA DE VACINAS                    | <b>Entrada</b> 13/11/20    |
| <b>Marca</b>       | ELBER                                             | <b>Modelo</b> : CSV120     |
| <b>Nº de Série</b> | 251804066                                         | <b>Nº Patrimônio</b> : S/N |
| <b>Acessórios:</b> |                                                   |                            |

### Valores do Orçamento

| Peças a substituir          | Qtd | VI Un            | Total        |
|-----------------------------|-----|------------------|--------------|
| MODULO DE DERIVAÇÃO (CAIXA) | 1   | 1.850,00         | 1.850,00     |
| FONTE CHAVEADA 12V          | 1   | 450,00           | 450,00       |
| BATERIA 12V/100AMP          | 1   | 1.200,00         | 1.200,00     |
| <b>Serviços a executar</b>  |     | <b>Horas/Qtd</b> | <b>Total</b> |
| MÃO DE OBRA TÉCNICA         |     | 1,00x            | 700,00       |

### Totais

|                   |                     |
|-------------------|---------------------|
| Mão de obra/Serv. | R\$ 700,00          |
| Peças             | R\$ 3.500,00        |
| Serviço terceiros | R\$ 0,00            |
| Outros            | R\$ 0,00            |
| <b>TOTAL</b>      | <b>R\$ 4.200,00</b> |

### Condições de Pagamento

À VISTA

CNPJ: 36.171.546/0001-52  
I.E: 90838880-13

GARANTIA: 90 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI

SYSTEMED



# MANUMÉDICA



☐ PEDIDO  
☒ ORÇAMENTO

COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 5077 - TELEFAX: (43) 3325-8357 - CEP 86025-140 - LONDRINA - PARANÁ  
CNPJ 02.567.800/0001-14 Inscr. Est. 903.52638-69

**Cliente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

**CNPJ:** 09.421.426/0001-93

**Endereço:** Rua Francisco de Oliveira, 693 – Centro, Ibaiti/PR

**CEP:** 84.900-000

**Equipamento:** CÂMARA CONSERVADORA DE VACINAS – ELBER / CSV120 - 251804066

**Pagamento:** À vista

**Validade da proposta:** 25 DIAS

**DESCRIÇÃO:** 01 unid. Fonte Chaveada de 12V – R\$ 602,00, 01 unid. Bateria de 12V x 100 AMP – R\$ 1.490,00, 01 unid. Módulo de Derivação – R\$ 2.000,50 e Mão de Obra Técnica – R\$ 850,00.

**TOTAL: R\$ 4.942,50**

MANUMÉDICA  
Londrina, 16/11/2020

aprovado em        /        /

MANUMÉDICA - CNPJ: 02.567.800/0001-14 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.52638-69



Assunto: **Orçamento Ibaiti**  
De: DAVI OLIVEIRA <manumedicaa@gmail.com>  
Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>  
Data: 16/11/2020 09:58

netv

- orç. secretaria ibaiti.pdf (~157 KB)

Bom dia, Segue anexo orçamento.

Obrigado.  
Davi Oliveira  
Manumédica



08/12/2020

Locamail :: ORÇAMENTO



Assunto: **ORÇAMENTO**  
De: ASSISTÊNCIA - TECNOMOYA <assistencia@tecnomoya.com.br>  
Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>  
Data: 16/11/2020 17:13

netvivo

- Orçamento Ibaiti.pdf (~217 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento.

Att.Fabio

--

Fabio Kenji Nezen

ADMINISTRATIVO

**TECNOMOYA- ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

Telefone: (43)4141-4138 Fixo

E-mail: [assistencia@tecnomoya.com.br](mailto:assistencia@tecnomoya.com.br)

Rua Moreira Cabral, 592 / 86010710 / Londrina-PR

✓ - contrato administrativo (se for o caso)

Sem esquecer a obediência aos princípios gerais da licitação e a outros, peculiares à sistemática da dispensa e da inexigibilidade.

Deve conter no Processo de Dispensa ou inexigibilidade, os seguintes documentos básicos:

- ✓ - manifestação da autoridade competente para solicitar a compra ou contratação;
- ✓ - no mínimo três propostas de preços, por escrito (pode ser email);
- ✓ - parecer contábil, informando a existência de dotação orçamentária;
- ✓ - parecer jurídico no caso específico da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993), quando demandar análise de termo, contrato, edital ou outro documento relacionado no art. 38 parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, ou quando houver dúvida jurídica especificamente formulada;
- ✓ - ratificação da autoridade (autorização para adquirir/contratar);
- ✓ - contrato dos serviços ou autorização de compra;
- ✓ - comprovante de publicação do extrato;
- ✓ Obs. Os documentos deverão estar juntos, em processo com capa e indicações (autuação, etc);
- ✓ Observar a NOTA TÉCNICA nº 01/2018 – CGF/TCE-PR, entendendo que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual. Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares: \

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:

• Para pequenas[1] compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

• Para as disposições do art. 24[2], os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:

- obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
- outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

• Para as licitações ou conjunto delas, que requererem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no artigo 39[3] da Lei 8.666/93, os valores mínimos passam para R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

Ante o exposto, concluo que uma vez observados os preceitos legais acima relacionados, bem como todas as recomendações quanto a formalização do processo administrativo de Dispensa de **Licitação para os casos específicos da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 – contratações de pequeno valor)**, por tratar-se de contratações de baixo valor pecuniário, sendo um processo simplório, pois não se reveste com os mesmos atos e documentos que são inerentes ao procedimento licitatório comum, entendemos que o Departamento de Licitações e Contratos poderá se utilizar-se deste "Parecer Jurídico Referencial em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial')", **dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1528 | IBAÍ, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 8

*O parecer jurídico referencial deverá instruir todos os processos administrativos em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.*

Ressalto que em casos de contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei n. 8.666/93, que houver necessidade de análise de minuta de contrato não padronizada, ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação, será obrigatória a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

À ratificação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 2º, § 2º, do referido Decreto Municipal.

Ibaí (PR), 16 de Outubro de 2019.

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

**ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA**

Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358

Portaria nº 049, de 21/03/2017

**Ratifico.**

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



**ATESTADO DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS CONTIDAS NO  
PARECER JURIDICO REFERENCIAL N. 001/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**

(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.)

**Processo Licitatório n.º 97/2020**

Atesto para os devidos fins e especificamente para instrução do processo administrativo em destaque, que verifiquei e atendi minuciosamente a todas as exigências legais previstas no Parecer Jurídico Referencial n.º 001/2019, de 16/10/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaiti (D.O.M.), Edição 1.528, pág. 4/8, de 16 de Outubro de 2019, para a contratação/aquisição contida no processo de dispensa de licitação em destaque.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 22, de dezembro de 2020.

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria n.º 1.655, de 11/06/2019.

**Observação:**

Pareceres técnicos ou jurídicos sobre a dispensa em função do valor são necessários quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação.

**Departamento de licitações e contratos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central.** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de dezembro de 2020

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1655, de 11/06/2019





# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

| SERVIDOR                       | LOTAÇÃO                                | RG Nº       |
|--------------------------------|----------------------------------------|-------------|
| ANTONIO CARLOS DONOLA          | Departamento de Obras e Projetos       | 9.097.887-0 |
| CLODOALDO BARBOSA DIAS         | Departamento de Serviços Urbanos       | 8.906.144-0 |
| DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES  | FACAI                                  | 1.068.619-9 |
| JEFERSON ROBERTO QUIQUETO      | Diretor do Departamento de Pecuária    | 4.383.067-8 |
| KELLY CRISTINA DE BARROS       | Departamento de Proteção Social Básica | 6.208.922-9 |
| PAULO MIKCZA                   | DEMUTRAN                               | 4.013.334-8 |
| CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA | Departamento de Compras                | 6.291.166-2 |

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;



- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

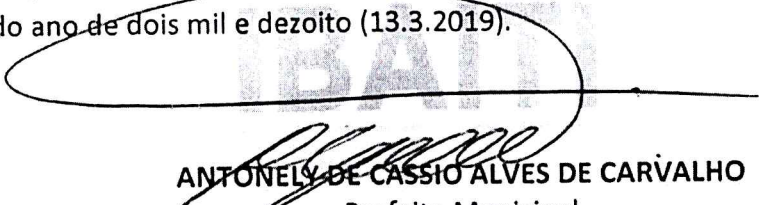
**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMpra-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



## MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

| SERVIDOR                       | LOTAÇÃO                                | RG Nº       |
|--------------------------------|----------------------------------------|-------------|
| ANTONIO CARLOS DONOLA          | Departamento de Obras e Projetos       | 9.097.887-0 |
| CLODOALDO BARBOSA DIAS         | Departamento de Serviços Urbanos       | 8.906.144-0 |
| DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES  | FACAI                                  | 1.068.619-9 |
| JEFERSON ROBERTO QUIQUETO      | Diretor do Departamento de Pecuária    | 4.383.067-8 |
| KELLY CRISTINA DE BARROS       | Departamento de Proteção Social Básica | 6.208.922-9 |
| PAULO MIKÇA                    | DEMUTRAN                               | 4.013.334-8 |
| CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA | Departamento de Compras                | 6.291.166-2 |

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

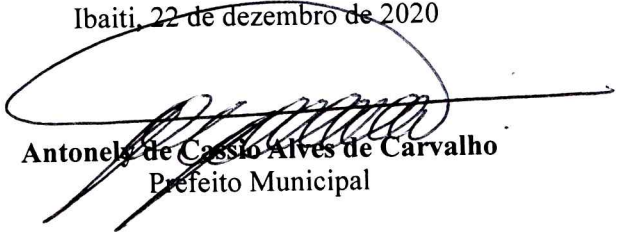
**Gabinete do Prefeito**

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central.**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 22 de dezembro de 2020



Antonele de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



- 1 -

**Comissão Permanente de Licitações**

**Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação**

**Processo Licitatório:** Processo dispensa Nº. 97/2020

**Processo Administrativo:** nº 512/2020

**Ementa:** Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central.

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS , inscrita no CNPJ nº 36.171.546/0001-52.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **justifica-se a contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central.**

Tal equipamento é utilizado para o armazenamento de medicações e correlatados que são disponibilizados pela sesa/19ª regional de saúde, e são entregues a pacientes usuários do sus do município de ibaiti.

Friso que é de extrema urgência a realização da correção do funcionamento do equipamento supracitado, levando em consideração a necessidade do resfriamento dos insumos recebidos, e a falta de tal equipamento faz com que o departamento de saúde trabalhe com estoque reduzido dos insumos recebidos pelos órgãos superiores., justifica se a **contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), ofertado pela empresa **RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.171.546/0001-52, sediada na **RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO , 1255 - CEP: 86026160 - BAIRRO: IND LEVES CIDADE/UF: Londrina/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

Lote: 1 - Lote 001



| Item  | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço     | Quant. | Unid. | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|-----------------------------|--------|-------|--------------|--------------------|
| 1     | 13962                     | BATERIA 12V 12V/100AMP      | 1,00   | UN    | 1.200,00     | 1.200,00           |
| 2     | 36958                     | FONTE CHAVEADA 12V          | 1,00   | UND   | 450,00       | 450,00             |
| 3     | 1338                      | MAO DE OBRA                 | 1,00   | SERV. | 700,00       | 700,00             |
| 4     | 36957                     | MODULO DE DERIVAÇÃO (CAIXA) | 1,00   | UND   | 1.850,00     | 1.850,00           |
| TOTAL |                           |                             |        |       |              | 4.200,00           |

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

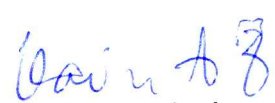
- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 22 de dezembro de 2020

  
**Fernando Lopes de Siqueira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

  
**Elaine Aparecida de Freitas**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

  
**Wilson Oscar Petry**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2233, de 20/04/2020





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                                   |                                                         |                                       |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>36.171.546/0001-52</b><br><b>MATRIZ</b> | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>29/01/2020</b> |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                              |                    |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SYSTEMED EQUIPAMENTOS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b><br><b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b><br><b>33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                |                       |                              |
|------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV ANGELINA RICCI VEZOZZO</b> | NÚMERO<br><b>1255</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 1</b> |
|------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|

|                          |                                            |                              |                 |
|--------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.087-340</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INDUSTRIAS LEVES</b> | MUNICÍPIO<br><b>LONDRINA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|                                                               |                                                   |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>COMPTECNOLOGIA@SERCOMTEL.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(43) 3334-3399/ (43) 9961-4212</b> |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/01/2020</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/12/2020** às **10:17:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



RODRIGO SILVA CUSTODIO – COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

**RODRIGO SILVA CUSTODIO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural da cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade número 7.643.150-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná em 05/12/1.995, inscrito no CPF/MF sob número 005.454.329-01 e portador da carteira nacional de habilitação numero 01270089188 expedida pelo departamento de transito do Estado do Paraná residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Pio Felizardo da costa, 101 residencial quadra norte CEP.: 86087-552, filho de Clovis Custodio e de Maria Cristina da Silva Custodio. Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma "RODRIGO SILVA CUSTODIO – COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS"

**Cláusula Segunda** - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira** – Nome Fantasia: SYSTEMED EQUIPAMENTOS

**Cláusula Quarta** - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede estabelecida na cidade de Londrina – Estado do Paraná à Rua Angelina Ricci Vezozzo 1.255 Pq. Das Industrias Leves CEP:86087-340

**Cláusula Quinta** - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: "**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS.**"

**Cláusula Sexta** - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sétima** - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 10:27 SOB N° 41108754425.  
PROTOCOLO: 200499939 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000395609. NIRE: 41108754425.  
RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
MEDICOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RODRIGO SILVA CUSTODIO – COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

**Cláusula Oitava** - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO A empresa iniciará suas atividades em 15/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

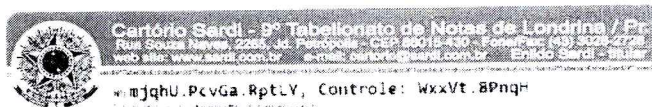
**Cláusula Nona** - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Décima** - DO FORO: Fica eleito o foro de Londrina - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Londrina, 15 de janeiro de 2020

RODRIGO SILVA CUSTODIO



Reconheço por verdadeira a assinatura de **RODRIGO SILVA CUSTODIO** (71099). \*0092649\*

Dou fe. 28 de janeiro de 2020 - 09:53:53h.



Patricia Cristina Chirmitci dos Santos -  
escrevente

Sardi - reconhece  
Sardi - reconhece



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 10:27 SOB Nº 41108754425.  
PROTOCOLO: 200499939 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000395609. NIRE: 41108754425.  
RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
MEDICOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS  
MEDICOS**  
**CNPJ: 36.171.546/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

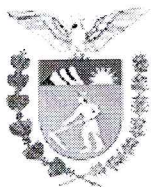
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:25:29 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **944B.CD85.6377.0E8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 023171595-18**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.171.546/0001-52**

Nome: **RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS  
MEDICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

### CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

**Nº 1774386 / 2020**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS  
MEDICOS**  
**CPF/CNPJ: 36.171.546/0001-52**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 15 de dezembro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

#### **Código Validador**

\*vN#kp7PX0YW

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.171.546/0001-52

**Razão Social:** RODRIGO SILVA CUSTODIO COMERCIO E MANUTE

**Endereço:** ANGELINA RICCI VEZOZZO DE 751752 AO FIM 1255 / INDUSTRIAS  
LEVES / LONDRINA / PR / 86087-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

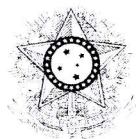
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2020 a 26/12/2020

**Certificação Número:** 2020112704484126954632

Informação obtida em 16/12/2020 08:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE  
EQUIPAMENTOS MEDICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.171.546/0001-52

Certidão nº: 32959963/2020

Expedição: 15/12/2020, às 13:23:24

Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.171.546/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** 36171546000152**LIMPAR****Data da consulta:** 15/12/2020 14:26:00**Data da última atualização:** 12/12/2020 10:15:15

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|

Nenhum registro encontrado





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |      |                  |                |
|------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 36171546000152 |
| Nome       |                |      |                  |                |

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 36171546000152!

[Imprimir](#)

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa a Licitação nº 97/2020**  
**Processo Administrativo nº 512/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 22 de dezembro de 2020



**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 97/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaíti.

**Contratado:** RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ,  
inscrita no CNPJ nº 36.171.546/0001-52

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central..

**Dotação Orçamentária:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 2800             | 05.001.10.301.0009.2040 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 2810             | 05.001.10.301.0009.2040 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 2840             | 05.001.10.301.0009.2040 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 2850             | 05.001.10.301.0009.2040 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**Valor Total:** R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

**Vigência:** 90 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

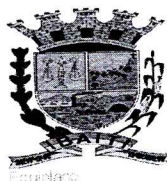
**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 22 de dezembro de 2020

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS**  
Rodrigo Silva Custódio - 005.454.329-01  
Contratado





**Município de Ibaiti - 2020**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 97/2020**

Página:1

Data abertura: 22/12/2020      Data julgamento: 22/12/2020      Data homologação: 23/12/2020

CNPJ: 36.171.546/0001-52

| Produto                            | UN.   | Quantidade | Preço           | Marca |
|------------------------------------|-------|------------|-----------------|-------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>         |       |            |                 |       |
| 001    BATERIA 12V                 | UN    | 1,00       | 1.200,00 *      |       |
| 002    FONTE CHAVEADA 12V          | UND   | 1,00       | 450,00 *        |       |
| 003    MAO DE OBRA                 | SERV. | 1,00       | 700,00 *        |       |
| 004    MODULO DE DERIVAÇÃO (CAIXA) | UND   | 1,00       | 1.850,00 *      |       |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>   |       |            | <b>4.200,00</b> |       |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b> |       |            |                 |       |

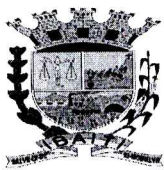


CNPJ: 36.171.546/0001-52 - RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

28/12/2020 10:31:33

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5526 i



# Município de Ibaiti - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 97/2020

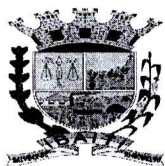


Página:1

| Fornecedor                                         | CNPJ/CPF           | Status       | Marca | Preço Unitário |
|----------------------------------------------------|--------------------|--------------|-------|----------------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                         |                    |              |       |                |
| <b>Item 001: 13962 BATERIA 12V</b>                 |                    |              |       |                |
| 80015-5 RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E        | 36.171.546/0001-52 | Classificado |       | 1.200,00       |
| <b>Item 002: 36958 FONTE CHAVEADA 12V</b>          |                    |              |       |                |
| 80015-5 RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E        | 36.171.546/0001-52 | Classificado |       | 450,00         |
| <b>Item 003: 1338 MAO DE OBRA</b>                  |                    |              |       |                |
| 80015-5 RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E        | 36.171.546/0001-52 | Classificado |       | 700,00         |
| <b>Item 004: 36957 MODULO DE DERIVAÇÃO (CAIXA)</b> |                    |              |       |                |
| 80015-5 RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E        | 36.171.546/0001-52 | Classificado |       | 1.850,00       |

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



**Município de Ibaiti - 2020**  
**Relação de Participantes**  
**Processo dispensa 97/2020**

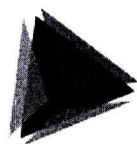


Página:1

| Código                                                      | CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                             | Status       |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 |                    |                                                                        |              |
| 80015-5                                                     | 36.171.546/0001-52 | RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS | Classificado |
| Qtde de fornecedores: 001                                   |                    |                                                                        |              |

Qtde total de fornecedores: 001





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE IBAITI                                                                                                                               |
| Ano*                                                                        | 2020                                                                                                                                              |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 97                                                                                                                                                |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                   |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                   |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                   |
| Modalidade*                                                                 | Processo Dispensa                                                                                                                                 |
| Número edital/processo*                                                     | 512                                                                                                                                               |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central. |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 0500110301000920403390390000                                                                                                                      |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 4.200,00                                                                                                                                          |
| Data Publicação Termo ratificação                                           | 22/12/2020                                                                                                                                        |
| Data Abertura                                                               | 22/12/2020                                                                                                                                        |
| Data Registro                                                               | 23/12/2020                                                                                                                                        |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                   |
| Data Registro do Cancelamento                                               |                                                                                                                                                   |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | Não                                                                                                                                               |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | Não                                                                                                                                               |
| Percentual de participação:                                                 | 0,00                                                                                                                                              |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | Não                                                                                                                                               |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | Não                                                                                                                                               |

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

### Comissão Permanente de Licitações

#### Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

**Processo Licitatório:** Processo dispensa Nº. 97/2020

**Processo Administrativo:** nº 512/2020

**Ementa:** Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central.

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS , inscrita no CNPJ nº 171.546/0001-52.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **justifica-se a contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central.**

Tal equipamento é utilizado para o armazenamento de medicações e correlatados que são disponibilizados pela sesa/19ª regional de saúde, e são entregues a pacientes usuários do sus do município de Ibaíti.

Friso que é de extrema urgência a realização da correção do funcionamento do equipamento supracitado, levando em consideração a necessidade do resfriamento dos insumos recebidos, e a falta de tal equipamento faz com que o departamento de saúde trabalhe com estoque reduzido dos insumos recebidos pelos órgãos superiores., justifica se a **contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)**, ofertado pela empresa **RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 171.546/0001-52, sediada na **RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO , 1255 - CEP: 86026160 - BAIRRO: IND LEVES CIDADE/UF: Londrina/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                             |        |       |              |                    |
|--------------------|---------------------------|-----------------------------|--------|-------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço     | Quant. | Unid. | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 13962                     | BATERIA 12V 12V/100AMP      | 1,00   | UN    | 1.200,00     | 1.200,00           |
| 2                  | 36958                     | FONTE CHAVEADA 12V          | 1,00   | UND   | 450,00       | 450,00             |
| 3                  | 1338                      | MAO DE OBRA                 | 1,00   | SERV. | 700,00       | 700,00             |
| 4                  | 36957                     | MODULO DE DERIVAÇÃO (CAIXA) | 1,00   | UND   | 1.850,00     | 1.850,00           |
| TOTAL              |                           |                             |        |       |              | 4.200,00           |

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018,



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1813 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 6

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 22 de dezembro de 2020

**Fernando Lopes de Siqueira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

**Elaine Aparecida de Freitas**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

**Wilson Oscar Petry**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 2233, de 20/04/2020



## **MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa a Licitação nº 97/2020**  
**Processo Administrativo nº 512/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 22 de dezembro de 2020

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

### **EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 97/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaiti.

**Contratado:** RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS , inscrita no CNPJ nº 36.171.546/0001-52

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na câmara de vacinas da farmácia especial do posto de saúde central..

**Dotação Orçamentária:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 2800             | 05.001.10.301.0009.2040 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 2810             | 05.001.10.301.0009.2040 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 2840             | 05.001.10.301.0009.2040 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 2850             | 05.001.10.301.0009.2040 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**Valor Total:** R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

**Vigência:** 90 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 22 de dezembro de 2020

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS**